



EDITAL N.º 056/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.030443/2026-08.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – ProfCiAmb. Esta seleção será regida pelas normas estabelecidas neste edital, na Resolução N.º 048, de 1º de outubro de 2024-CONSEPE/UFAM, e demais normas institucionais correlatas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – ProfCiAmb é uma ação de formação continuada, em nível de mestrado, destinada a profissionais da Educação Básica, com duração de 24 meses;

1.2 O ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.3 Poderão participar deste processo seletivo professores da rede pública de Educação Básica que estejam em efetiva regência de sala de aula, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, em qualquer área do conhecimento. Profesores da rede educação básica privada poderão participar da seleção, mas a destinação de vagas para esse público fica condicionada ao disposto no item 3.2 deste edital.

1.4 As disciplinas serão ofertadas em módulos, no município de Barreirinha – AM, com concentração em 6 (seis) dias da semana nos turnos matutino e vespertino.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE ATUAÇÃO E PROJETOS ESTRUTURANTES

2.1 Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais.

2.2 Linhas de atuação:

2.2.1 Recursos Naturais e Tecnologia.

2.2.2 Ambiente e Sociedade.

2.3 Projetos estruturantes:

2.3.1 Tecnologias e Mídias na Educação.

2.3.2 Escolas Sustentáveis.

2.3.3 Comunidade, Saúde e Ambiente.



12.3.4 Instituições e Ambiente.

2.3.5 Epistemologias, Diversidades e Formação Humana.

2.4 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão observar as normas de liberação de sua Instituição ou unidade de origem para participar do Programa.

2.5 Aos concluintes do curso será outorgado o título de Mestre em Ensino das Ciências Ambientais;

2.6 Mais informações sobre as linhas de atuação e os projetos estruturantes estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, das quais 30% serão destinadas às políticas afirmativas, correspondendo a 6 (seis) vagas, e 70% à ampla concorrência, correspondendo a 14 (quatorze) vagas. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências (PcD), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.2 Terão prioridade os professores da rede pública de Educação Básica, observadas as regras do art. 17º da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=15731>), segundo as quais as vagas não preenchidas por professores das redes públicas poderão ser ocupadas por professores de outras redes de Educação Básica, no limite de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.

3.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, assim autodeclarados no ato da inscrição, concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas destinadas às políticas afirmativas.

3.4 Todas as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação;

3.4.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos(as), sem distinção de autodeclarados(as) e não-autodeclarados(as).

3.4.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos(as) exclusivamente autodeclarados(as) remanescentes, classificados(as), mas ainda não contemplados(as), passarão a concorrer às vagas suplementares.

3.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do



Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.6 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

3.7 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

3.8 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.9 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

3.10 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **08/09/2026 a 17/09/2026**.

4.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://propep.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, o qual deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail profciamb@ufam.edu.br, até as 23h59 do último dia do prazo (pelo horário de Manaus-AM). As mensagens recebidas após este horário serão desconsideradas;

4.3 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos digitalizados, organizados em arquivos individuais, conforme relacionados a seguir:



- 4.3.1 Documentos de identificação: RG e CPF; para candidatos estrangeiros: passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- 4.3.2 Título de eleitor, para candidatos brasileiros.
- 4.3.3 Diploma e histórico escolar da graduação;
- 4.3.4 Currículo Lattes – CNPq acompanhado dos respectivos comprovantes.
- 4.3.5 Tabela de pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, conforme o Anexo IV deste Edital.
- 4.3.6 Currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- 4.3.7 Comprovante de vínculo profissional atual como professor da Educação Básica (serão aceitos como comprovantes: contracheque, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços ou declaração da instituição em que o candidato atua).
- 4.3.8 Certificado de proficiência de Língua Inglesa, caso o candidato possua, com respectiva nota;
- 4.3.9 Proposta de anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com as disposições contidas no item 6.1.1, com indicação da linha de atuação e do projeto estruturante escolhidos pelo candidato. As propostas de anteprojeto de pesquisa deverão estar vinculadas a uma das linhas de atuação do Programa, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.3.9 O alinhamento do anteprojeto à linha de pesquisa e projeto estruturante têm caráter meramente organizacional para avaliação deste processo seletivo, com efeito, não há garantia de execução do anteprojeto de pesquisa submetido ao certame, considerando que competirá ao colegiado do programa definir o orientador para cada discente matriculado no programa.
- 4.3.10 A concorrência será geral entre todos os candidatos, independentemente da linha de pesquisa e projeto estruturante escolhido para elaborar o anteprojeto.
- 4.4 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 4.5 Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar o documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 4.6 Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar o documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.



4.7 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos deverão enviar o documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).

4.8 As informações declaradas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção caso forneça dados incorretos, incompletos, ilegíveis, inverídicos ou falsos.

4.9 Os documentos comprobatórios dos itens constantes na tabela de pontuação, embora exigidos no ato da inscrição, não serão utilizados como critério para a homologação das inscrições. Entretanto, a ausência desses documentos implicará a não atribuição da pontuação correspondente na Prova de Títulos da 2ª Etapa;

4.10 O PROFCIAMB não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

4.11 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PROFCIAMB - Associada UFAM;

4.12 Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios neste Edital não será homologada;

4.13 Não serão homologadas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, extemporâneas, com documentação incompleta ou realizadas por meios não previstos neste Edital;

4.14 A homologação preliminar das inscrições será divulgada na página oficial do Programa (www.profciamb.ufam.edu.br), conforme data indicada no anexo V.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, mediante Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PROFCIAMB;

5.2 O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) Etapas: 1ª Etapa de caráter eliminatório; 2ª Etapa de caráter Classificatório.

5.3 A 1ª Etapa Eliminatória consistirá das seguintes Fases:

5.3.1 Fase I - Avaliação do Anteprojeto Escrito, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

5.3.2 Fase II - Defesa Oral do Anteprojeto, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

5.3.4 Esta etapa terá peso 2 no cálculo da nota final;

5.3.5 O Resultado Preliminar da 1ª Etapa será calculado pela média aritmética entre fases I e II;



5.3.6 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das fases eliminatórias será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4 A 2ª Etapa Classificatória consistirá das seguintes Fases:

5.4.1 Fase III - Prova Escrita de Conhecimento Específico, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

5.4.2 Fase IV - Prova Escrita de suficiência de leitura e interpretação de texto em Língua Estrangeira - Inglês, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

5.4.3 Fase V - Prova de Títulos, a qual será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo IV deste Edital e especificado no item 9;

5.5 A 2ª Etapa terá peso 1 no cálculo da nota final;

5.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto na hora do ingresso na sala definida para realização de qualquer uma das Fases acima descritas, bem como chegar com atraso após a chamada, será automaticamente eliminado quando se tratar de fase eliminatória, ou receberá nota zero quando se tratar de etapa apenas classificatória;

5.7 Não haverá segunda chamada em nenhuma das Fases do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado quando se tratar de fase eliminatória, ou receberá nota zero quando se tratar de etapa apenas classificatória.

6. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA):

6.1 Fase I - Avaliação do Anteprojeto Escrito

6.1.1 O anteprojeto deverá ter, no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2 cm, devendo conter: Título; Justificativa; Questão Norteadora; Referencial Teórico; Objetivos (Geral e específicos); Estratégia metodológica; Cronograma de execução e Referências.

6.1.2 O Anteprojeto Escrito será avaliado pela banca examinadora, previamente à defesa, com base nos critérios estabelecidos no item 6.3 deste edital;

6.2 Fase II - Defesa Oral do Anteprojeto.

6.2.1 A avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto será realizada por banca constituída por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores, tendo por base os critérios estabelecidos no item 6.5.

6.2.2 A data e o horário da Fase II (Defesa Oral do Anteprojeto) obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo V deste edital;



6.2.3 A Defesa Oral do Anteprojeto ocorrerá em Barreirinha - AM. O local será divulgado junto com a sequência das apresentações, que respeitará a ordem das inscrições homologadas.

6.2.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da Defesa do Projeto;

6.2.5 Ao participar da seleção o(a) candidato(a) estará autorizando, expressamente, a gravação da defesa oral do anteprojeto;

6.2.6 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da Defesa Oral do Anteprojeto;

6.2.7 Para o ingresso do candidato no local de Defesa Oral do Anteprojeto será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

6.2.8 É vedado ingresso de candidato no local da Defesa Oral do Anteprojeto portando arma de qualquer natureza;

6.3 Para a avaliação do Anteprojeto serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Relevância acadêmica e social do anteprojeto de pesquisa, bem como a adequação teórica à linha de atuação do PROFCIAMB pretendida - valor 2,0 (dois) pontos;

6.3.2 Delimitação clara do problema com adequada fundamentação teórica e justificativa da importância da proposta de estudo – valor 2,0 (dois) pontos;

6.3.3 Definição clara dos objetivos geral e específicos – valor 2,0 (dois) pontos;

6.3.4 Organização do desenho metodológico compatível com os objetivos propostos – valor 2,0 (dois) pontos;

6.3.5 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica; e adequação às normas da ABNT (NBR 6023 e NBR10520 atualizadas) – valor 2,0 (dois) pontos.

6.4 A Defesa Oral do Anteprojeto ocorrerá por meio de apresentação em Power Point, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguida de arguição dialogada com os membros da Banca Examinadora. A arguição terá duração de 15 (quinze) minutos. A defesa e arguição serão gravadas em vídeo e áudio.

6.5 A arguição dialogada versará sobre o projeto apresentado e conceitos básicos do Ensino das Ciências Ambientais com base na bibliografia indicada neste Edital, e terá como critérios de avaliação: desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização (1,5 ponto); articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de atuação pretendida (2,0 pontos); domínio dos conhecimentos metodológicos (2,0 pontos); coerência entre a defesa oral e o conteúdo apresentado no anteprojeto (2,0 pontos);



articulação da literatura citada com o tema proposto (2,0 pontos); e cumprimento do tempo estabelecido neste Edital (0,5 ponto).

6.6 O Resultado Preliminar da 1ª Etapa será divulgado na secretaria do programa e no endereço www.profciamb.ufam.edu.br, conforme o cronograma do Anexo V.

7. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA):

7.1 Apenas os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória (1ª Etapa) poderão participar desta Etapa;

7.2 As provas da Fase III e Fase IV serão realizadas no mesmo evento, de forma sequencial, mas terão resultados divulgados de forma individual.

8. Fase III - Prova Escrita de Conhecimento Específico e Fase IV - Prova Escrita de Suficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês).

8.1 As datas e os horários de realização das provas escritas seguirão o cronograma estabelecido no Anexo V deste Edital.

8.2 Local: nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha- AM, localizado na Rua Terra Preta do Castanhal S/N, Bairro São Judas Tadeu, Barreirinha-AM.

8.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova;

8.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica (tinta azul) para a realização da prova e preenchimento OBRIGATÓRIO do gabarito;

8.5 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimento Específico se encontram no Anexo III deste edital;

8.6 Na Prova Escrita de Suficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira - inglês será permitida a consulta de dicionário Português-Inglês e Inglês-Português;

8.7 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início das provas;

8.8 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS) físico ou digital;

8.9 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

8.10 As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função



de deficiência/limitação que impossibilite a redação pelo próprio;

8.11 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, exceto o previsto no item 8.6.

8.12 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;

8.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que o fizer;

8.14 Após a sua realização, as provas serão divulgadas no site do Programa.

8.15 A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto;

8.16 A Prova de Suficiência em leitura e interpretação de texto em Língua Estrangeira -Inglês, será composta de 5 (cinco) questões de múltipla escolha em português sobre o conteúdo do texto em inglês, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, versando sobre leitura e interpretação de texto técnico-científico da área de ciências ambientais;

8.17 Caso qualquer questão da Prova de Conhecimentos Específicos ou da Prova de Suficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira seja anulada, todos os candidatos que a tenham respondido terão sua nota normalizada, mediante a distribuição proporcional do valor da questão anulada entre as demais questões da respectiva prova.

8.18 Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, recebendo a nota correspondente o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

8.19 Os candidatos que deixarem de comparecer às provas escritas (Prova de Conhecimentos Específicos ou da Prova de Suficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira) receberão a nota zero.

9. Fase V - Prova de Títulos

9.1 A Análise dos currículos será realizada pela Banca Examinadora, nas dependências da Secretaria do Programa, conforme estabelecido no cronograma do Anexo V;

9.2 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV;

9.3 Somente serão analisados os documentos comprobatórios de produções e atividades entregues no ato da inscrição. Para contabilização serão utilizados somente os itens especificados no Anexo IV devidamente



comprovados;

9.4 O cálculo da nota da Prova de Títulos seguirá o seguinte procedimento: Será atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação resultante da aplicação da tabela do Anexo IV. Usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, confere-se aos demais candidatos a nota proporcional à respectiva pontuação.

9.5 O Resultado Preliminar da 2ª Etapa, contendo o resultado individual da Fase III, IV e V, será divulgado na secretaria do programa e no endereço www.profciamb.ufam.edu.br, conforme o cronograma do Anexo V.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final (NF) de classificação será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas Fases do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NADAP) + NPC + NPSLE + NPT}{5}$$

Legenda:

NF = NOTA FINAL;

NADAP = Nota da Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (média das notas obtidas na Fase I e Fase II);

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos (Fase III);

NPSLE = Nota da Prova Escrita de Suficiência de Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – inglês (Fase IV);

NPT = Nota da Prova de Títulos (Fase V).

10.2 A Classificação Final obedecerá a ordem decrescente da Nota Final (NF).

10.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre candidatos, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

10.3.1 Com maior Nota na Prova de Conhecimentos específicos;

10.3.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;

10.3.4 Mais idoso.

10.4 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital.

10.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final deste Exame de Seleção. Esses poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, seguindo o que estabelece os itens 3.1 e 3.2 deste edital.



10.6 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

10.7 O Resultado Preliminar da Classificação Final será divulgado na secretaria do programa e no endereço www.profciamb.ufam.edu.br, conforme o cronograma do Anexo V.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato disporá de dois dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar da cada etapa, para o espelho corrigido das avaliações.

11.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

11.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

11.4 Não serão aceitos recursos por procuração;

11.5 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a assinatura do interessado.

11.6 O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail profciamb@ufam.edu.br

11.7 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

11.8 O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e ficará à disposição na Secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio, 6200 Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Coroadosul, Setor Sul, CCA, Bloco T - CEP 69080-900 Manaus – AM.

11.9 Mediante assinatura de termo de confidencialidade, os candidatos ficam cientes de que poderão ser fornecidas cópias das provas escritas de outros candidatos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011, ressalvadas as informações protegidas pela Lei Federal N.º 13709/2018.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

12. DAS MATRÍCULAS



12.1 A matrícula do candidato aprovado no PROFCIAMB implicará na aceitação do Regimento Interno do Programa, e de outras normas do Programa e da UFAM;

12.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 3.1 deste Edital deverão entregar os documentos exigidos para a matrícula, devidamente identificados e na ordem indicada, em prazo a ser definido pela Coordenação do ProfCiAmb – Associada UFAM.

12.2.1 Duas Fotos 3x4 (identificadas);

12.2.2 Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor digitalizados;

12.2.3 Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino, digitalizado;

12.2.4 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidatos estrangeiros, digitalizado;

12.2.5 Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente, digitalizado;

12.2.6 Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente, digitalizado;

12.3 Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma digitalizado, e comprovante/declaração de professor de Ensino Básico (municipal e/ou estadual);

12.4 Fica a critério do PROFCIAMB a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

12.5 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PROFCIAMB, em conformidade com a legislação à época;

12.6 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

12.7 A matrícula de candidato da lista de espera convocado pela Coordenação do Programa estará sujeita às mesmas exigências documentais previstas no item 12.2 e em seus subitens e deverá ser realizada no prazo estabelecido no ato da convocação;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Fase IV - Prova de Suficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Inglesa e for aprovado no processo seletivo terá o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos certificados emitidos pela COMPEC-UFAM ou por instituições credenciadas, expedidos nos últimos 3 (três) anos. O não cumprimento dessa exigência no prazo estabelecido implicará o desligamento do aluno;



13.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contida neste Edital, bem como em eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados.

13.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer Etapa;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I LINHAS DE ATUAÇÃO DO PROFCIAMB

Linha 1 - Recursos Naturais e Tecnologia

Caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas voltadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação, bem como para melhoria e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais benignas e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, entre outros;

Linha 2 - Ambiente e Sociedade

Interface das modificações ambientais e seus impactos no ambiente e sociedade, com o objetivo de contribuir para identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões/ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, gerando mudanças e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, e a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade.

PROJETOS ESTRUTURANTES

Tecnologias e mídias na Educação - Este projeto estruturante apresenta os seguintes objetivos, a partir das pesquisas interdisciplinares geradas no PROFCIAMB:

- Mapear e gerar dados estatísticos inerentes às questões socioambientais de diversos recortes espaciais brasileiros.
- Elaborar Museus Virtuais, com catalogação de bens naturais (fauna e flora) com base no levantamento de geoinformações e com a estrada de dados aberta.
- Construir jogos e mídias que auxiliem o profissional no ensino das ciências ambientais.
- Utilizar as tecnologias de informação e comunicação (TICS) capazes de melhorar a relação ensino e aprendizagem no que concerne ao ensino das ciências ambientais na Educação Básica e em espaços não-formais nas diversas regiões do país.
- Expor os materiais produzidos nas escolas (Feiras de Ciências e outros espaços), de modo que possa proporcionar melhorias na qualificação e nas condições de trabalho do professor.

Escolas Sustentáveis - Este Projeto Estruturante proporcionará um olhar integrado e diferenciado para o papel da Escola (gestores, comunidade escolar, colaboradores) enquanto instituição na busca pela sustentabilidade e tem como objetivos:

- Estimular a busca de alternativas com base na ecotécnica capazes de tornar o ambiente escolar sustentável e proporcionar um melhor nível educacional para os alunos;
- Utilizar materiais recicláveis e reutilizáveis para diversas atividades educativas e de pesquisa;
- Criar espaços educadores sustentáveis para promover a sustentabilidade da escola (hortas, projetos de captação de água da chuva, projetos de reciclagem, dentre outros);
- Promover atividades e produção de recursos que possam contribuir para diminuir o desperdício de energia,



água, materiais e alimentos;

- Elaboração e aplicação da Agenda 21 da escola.

Comunidade, saúde e ambiente - Considerando as inter-relações entre a qualidade ambiental e de saúde da comunidade, este projeto estruturante tem como base estabelecer estudos e pesquisas que visem promover a construção e a efetivação do desenvolvimento de projetos educacionais interdisciplinares nas instituições escolares e não escolares, estimulando a parceria entre diferentes setores sociais. assim, tem como objetivos:

- Proporcionar ações de ensino e pesquisa em comunidades rurais, comunidades ribeirinhas, assentamentos, populações tradicionais e em outros espaços de convivência social, a exemplo dos serviços de saúde pública, transporte, habitação, unidade de conservação.
- Estimular o processo de alfabetização científica na educação básica a partir de questões socioambientais que repercutem sobre a qualidade ambiental e de vida local, regional ou global.
- Contribuir com o processo de sensibilização priorizando a relação entre escola, comunidade, saúde e ambiente.
- Produzir materiais didático-pedagógicos capazes de contribuir com o processo de sensibilização e conscientização ambiental.
- Estimular o protagonismo dos sujeitos envolvidos na comunidade escolar.

Instituições e ambiente - Este projeto estruturante fomenta a elaboração e desenvolvimento de projeto/ações interdisciplinares que envolvam diferentes instituições que trabalhem com a temática ambiental, efetivando parcerias com o PROFCIAMB. desta forma, tem como objetivos:

- Produzir protótipos para auxiliar na produção do conhecimento e na busca por soluções que possam minimizar os problemas locais.
- Construir materiais didáticos capazes de contribuir com o processo de formação cidadã. Desenvolver ações efetivas na busca por soluções sustentáveis em diferentes contextos escolares. Ampliar a parceria instituição e comunidade.

Epistemologias, diversidades e formação humana - Promover a elaboração e desenvolvimento de projetos interdisciplinares com vistas para a alfabetização científica na escola, considerando as reflexões teórico-epistemológicas de valoração humana e ambiental. neste contexto, tem como objetivos:

- Inserir tanto na formação do mestrando quanto em diferente locus de atuação debates acerca das epistemologias, diversidades e formação humana priorizando o exercício da cidadania.
- Formular o uso de ferramentas didático-pedagógicas para democratizar o processo educativo na busca de reflexões sobre as necessidades e demandas que são impostas aos indivíduos contemporâneos.
- Buscar ações sustentáveis relativas ao consumismo.
- Criar espaço de reflexão e ação sobre as diversidades sociais e ambientais no âmbito escolar, fomentando a elaboração de observatório das ciências ambientais no contexto teórico e metodológico da formação.



ANEXO II

PROFESSORES ORIENTADORES DO PROFCIAMB

Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PROFCIAMB e oferecem vagas de orientação.

NOME	INSTITUIÇÃO
Álefe Lopes Viana	IFAM
André de Oliveira Melo	UEA
Antonia Ivanilce Castro da Silva	UFAM
Ayrton Luiz Urizzi Martins	UFAM
Edilza Laray de Jesus	UEA
Edivânia dos Santos Schropfer	UFAM
Henrique dos Santos Pereira	UFAM
Kátia Viana Cavalcante	UFAM
Lúcia Helena Pinheiro Martins	UFAM
Maria Olívia de A. R. Simão	UFAM
Sandra Helena da Silva	UFAM



ANEXO III

BIBLIOGRAFIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

LEFF, Enrique. Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental. Olhar de Professor, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 309–335, 2012. DOI: <https://doi.org/10.5212/OlharProfr.v.14i2.0007>. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/3515>. Acesso em: 28 jul. 2026.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Interdisciplinaridade: Didática e Prática de Ensino. Interdisciplinaridade. Revista do Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade, [S. l.], n. 6, p. 9–17, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/view/22623>. Acesso em: 22 jul. 2026.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. [qualquer edição] Rio de Janeiro: Paz e Terra, [data correspondente à edição].

Capítulo 1 – Não há docência sem discência

Capítulo 2 – Ensinar não é transferir conhecimento

Capítulo 3 – Ensinar é uma especificidade humana

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. [qualquer edição]. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, [data correspondente à edição].

Capítulo 1 – As cegueiras do conhecimento

Capítulo 2 – Os princípios do conhecimento pertinente

Capítulo 3 – Ensinar a condição humana

Capítulo 4 – Ensinar a identidade terrena

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Plan Estratégico para la implementación del Decenio Internacional de las Ciencias para el Desarrollo Sostenible (2024-2033). París: UNESCO, 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/es/node/171478>. Acesso em: 28 jul. 2026.



ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

ITEM 1 - PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Item Avaliado	Pontuação por item	Pont. máxima por item	Máximo contabilizável	Pontuação alcançada
Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	30	
Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4		
Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6		
Apresentação de trabalho científico em evento científico local/regional	0,5	2		
Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4		
Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8		
Capítulo de livro publicado	1,5	3		
Autoria de livro publicado	2	2		
Organização de livro publicado	2	2		
Relatório de Trabalhos Técnicos	1	2		
Relatório de Consultorias	2	4		
Publicações técnicas - guias, manuais, cartilhas com temas em “Ciências Ambientais” autor ou co-autoria.	3	6		
Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento.	1	2		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1		
SUB-TOTAL				
ITEM 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item Avaliado	Pontuação por item	Pont. máxima por item	Máximo contabilizável	Pontuação alcançada
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) mínimo 360 h	3	6	40	
Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	5	30		
Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h.	2	6		
Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins.	1	5		
Monitor ou Curador de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Herbários, Feira de Ciências, etc.) por ano ou por atividade (por ano)	5	30		
Monitoria de Disciplina (por disciplina)	1	2		
Tutor em Educação a Distância (EAD) (por ano)	1	2		
Desenvolvimento de conteúdo técnico relacionado a temas das Ciências Ambientais	3	6		
Atuação em coordenação de projetos.	1	2		
Orientação de estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2		
Atuação em atividades de ensino, capacitação, treinamentos, como instrutor.	2	4		
SUB-TOTAL				



ITEM 3 - ATIVIDADES EM PESQUISA				
Item Avaliado	Pontuação por item	Pont. máxima por item	Máximo contabilizável	Pontuação alcançada
Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6	15	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado.	1	2		
Orientação de bolsista de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8		
Orientação de bolsista de aperfeiçoamento ou similar	1	2		
Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	1	2		
SUB-TOTAL				
ITEM 4 - ATIVIDADES EM EXTENSÃO				
Item Avaliado	Pontuação por item	Pont. máxima por item	Máximo contabilizável	Pontuação alcançada
Participação em projeto de extensão registrado	1	5	15	
Participação em atividades de extensão com apresentação de trabalho.	2	4		
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais	2	6		
Monitor em eventos científicos e de extensão locais	1	4		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos socioambientais, etc.)	2	10		
Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios, minicursos, etc.)	2	10		
SUB-TOTAL				

OBS.: O cálculo da nota da Prova de Títulos seguirá o seguinte procedimento: Será atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação resultante da aplicação da tabela. Usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, confere-se aos demais candidatos a nota proporcional à respectiva pontuação. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.



ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ETAPAS E FASES DE SELEÇÃO DO EDITAL

Prazo para impugnação do Edital: 3 dias úteis após a publicação do edital				
PRAZO DE INSCRIÇÃO: 08/09/2026 a 17/09/2026				
Homologação Preliminar das Inscrições: 21/09/2026, até as 17h				
Prazo Recursal: 22/09/2026 a 23/09/2026 (enviar para e-mail: profciamb@ufam.edu.br)				
Homologação Final das Inscrições: 24 de setembro de 2026, até as 17h				
ETAPA I - ELIMINATÓRIA				
FASE I - Avaliação do Anteprojeto Escrito		02/10/2026 a 05/10/2026	08h as 12h e das 14h às 17 h	Trabalho interno da Banca Examinadora
Divulgação do Cronograma da Fase II		05/10/2026	A partir das 12h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
FASE II – Defesa Oral do Anteprojeto		06/10 e 07/10/2026	08h as 12h30 min e 14h as 19 h	Local: nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha- AM, localizado na Rua Terra Preta do Castanhal S/N, Bairro São Judas Tadeu, Barreirinha-AM.
Resultado Preliminar da Etapa I – Eliminatória. FASE I - Avaliação do Anteprojeto Escrito; FASE II – Defesa Oral do Anteprojeto		07/10/2026	A partir das 20h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação individual da FASE I - Avaliação do Anteprojeto Escrito e/ou FASE II – Defesa Oral do Anteprojeto		08/10 e 09/10/2026	Até as 23:59min. Do último dia do prazo	profciamb@ufam.edu.br
Prazo Recursal da Etapa I - Eliminatória. Interposição de recurso acerca do Resultado Preliminar da FASE I - Avaliação do Anteprojeto Escrito e/ou FASE II – Defesa Oral do Anteprojeto		13/10 e 14/10/2026	Até as 23:59min. Do último dia do prazo	profciamb@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa I – Eliminatória. FASE I - Avaliação do Anteprojeto Escrito; FASE II – Defesa Oral do Anteprojeto		15/10/2026	A partir das 17h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA				
FASE III	Prova Escrita de Conhecimento Específico	16/10/2026	08h30 as 10h	Local: nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha- AM, localizado na Rua Terra Preta do Castanhal S/N, Bairro São Judas Tadeu, Barreirinha-AM.
FASE IV	Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira - Inglês	16/10/2026	10h30 as 12h	
FASE V	Prova Títulos - Análise do Currículo Lattes pela Banca Examinadora	16/10/2026	14h as 17h	Trabalho interno da Banca Examinadora



Resultado preliminar da Etapa II – Classificatória. FASE III - Prova Escrita de Conhecimento Específico; FASE IV - Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês; FASE V - Prova Títulos - Análise do Curriculum Lattes pela Banca Examinadora	16/10/2026	Após as 17h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação individual da FASE III - Prova Escrita de Conhecimento Específico; FASE IV - Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês; FASE V - Prova Títulos - Análise do Curriculum Lattes Banca Examinadora	19/10 e 20/10/2026	Até as 23:59min. Do último dia do prazo	profciamb@ufam.edu.br
Prazo Recursal da Etapa II – Classificatória. FASE III - Prova Escrita de Conhecimento Específico; FASE IV - Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês; FASE V - Prova Títulos - Análise do Curriculum Lattes pela Banca Examinadora	21/10 e 22/10/2026	Até as 17h	profciamb@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa II – Classificatória. FASE III - Prova Escrita de Conhecimento Específico; FASE IV - Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês; FASE V - Prova Títulos - Análise do Curriculum Lattes Banca Examinadora	23/10/2026	A partir das 14h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Classificação Final	23/10/2026	A partir das 15h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Prazo Recursal acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final	26/10 e 27/10/2026	Até as 18 h	profciamb@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	28/10/2026	Até as 17 h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	29/10/2026	De acordo com o previsto na convocação	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	30/10/2026	A partir das 14h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Período de Recurso acerca do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	03/11 e 04/11/2026	Até as 17 h	profciamb@ufam.edu.br



Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	05/11/2026	Até as 12h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Classificação Final	06/11/2026	A partir das 12h	Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM e site do programa: profciamb@ufam.edu.br
Entrega de documentos para Matrícula	A ser definido pela Coordenação da Associada		Secretaria do Programa localizada as dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo Barreirinha-AM.
Início do Ano Letivo	Março de 2027, em data a ser definida pela Coordenação do Programa após a matrícula institucional.		
Aula Inaugural da Turma 2027	2027/1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula institucional		

Obs.: As datas referentes ao procedimento de heteroidentificação estão pendentes de confirmação pela comissão responsável.



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas, Edital N.º ____/202_- PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura